



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2015

com Relatório dos Auditores Independentes

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2015

Índice

Relatório da Administração.....	3
Balancos Patrimoniais.....	6
Demonstrações do resultado do exercício.....	8
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	
1. Contexto Operacional	13
2. Apresentação das demonstrações financeiras	16
3. Principais práticas contábeis	19
4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas	29
5. Obrigações Assumidas na Aquisição da Controlada CTEEP.....	30
6. Caixa e equivalentes de caixa	31
7. Aplicações financeiras	31
8. Contas a receber (ativo de concessão)	32
9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda.....	34
10. Tributos e contribuições a compensar.....	35
11. Benefício Fiscal – ágio incorporado da controladora – consolidado.....	35
12. Empréstimos a receber.....	36
13. Cauções e depósitos vinculados	37
14. Investimentos	38
15. Imobilizado	41
16. Intangível	42
17. Empréstimos e financiamentos	43
18. Debêntures	47
19. Tributos e encargos sociais a recolher	48
20. Impostos parcelados – Lei nº 11.941/09	48
21. PIS e COFINS diferidos.....	49
22. Encargos regulatórios a recolher.....	49
23. Provisões.....	50
24. Valores a pagar – Funcesp	53
25. Obrigações especiais – Reversão/Amortização.....	56
26. Patrimônio Líquido	56
27. Receita operacional líquida.....	60
28. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas	63
29. Resultado Financeiro.....	64
30. Outras (despesas) receitas operacionais	64
31. Imposto de renda e contribuição social	65
32. Partes Relacionadas.....	67
33. Instrumentos financeiros	69
34. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais	72
35. Seguros	73
36. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58	73
37. Eventos subsequentes.....	77
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	78

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2015

Senhores Acionistas,

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., (“ISA Capital” ou “Companhia”) em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Atualmente a ISA Capital possui o total de 59.971.408 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 2.257.200 ações preferenciais, perfazendo 37,19% do capital total da CTEEP.

2. DÍVIDA EM MOEDA ESTRANGEIRA “BÔNUS”

Atualmente a Companhia mantém uma dívida em moeda estrangeira “bônus” no montante de US\$31,6 milhões, equivalentes a R\$128,0 milhões, cujo vencimento ocorrerá em 2017. Esse foi o saldo que remanesceu após a reestruturação ocorrida em março de 2010, período em que a ISA Capital recomprou US\$522,4 milhões equivalentes, na ocasião, a R\$935,6 milhões e 94,3% do total dos bônus que havia em circulação.

3. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

No processo de aquisição do controle da CTEEP, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações por força do Edital nº SF/001/2006, que foram ou estão sendo cumpridos conforme o caso. O contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, também impôs à Companhia e à sua Controladora algumas obrigações a serem observadas na administração da CTEEP referentes ao cumprimento de contratos anteriores, regras de governança corporativa, preservação de direitos dos empregados da CTEEP, manutenção e continuidade de qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica, dentre outras.

Com a reestruturação da dívida em moeda estrangeira “bônus” realizada em 2010, os principais compromissos e obrigações que existiam nas *indentures*, denominados de *Covenants*, e que dificultavam a implementação de certas atividades operacionais da Companhia, foram eliminados. Dessa forma, a ISA Capital, além de poder melhor gerir seu negócio, permanece cumprindo rigorosamente com todos os demais compromissos assumidos em relação aos “Bondholders” remanescentes.

Adicionalmente, cabe destacar que a Companhia vem cumprindo com todos os compromissos previstos no Acordo de Acionistas, em decorrência da emissão das ações preferenciais resgatáveis, destacando-se,

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2015

entre eles, os dividendos fixos cumulativos a que fazem jus essas ações que em 2015 receberam valor equivalente a R\$119,0 milhões (2014 - R\$97,3 milhões), bem como os resgates de ações havidos durante o exercício de 2015 no montante de R\$50,0 (2014 - R\$142,3).

4. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

A ISA Capital, durante o exercício de 2015, reconheceu a título de resultado de equivalência patrimonial a importância de R\$188,3 milhões (2014 - R\$144,1 milhões) e recebeu proventos, a título de dividendos, que somam a importância de R\$136,0 milhões (2014 – R\$108,6 milhões).

5. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO - consolidado

A receita da ISA Capital está diretamente associada ao resultado de equivalência patrimonial, referente ao investimento na Controlada CTEEP, que em 2015 atingiu a importância de R\$188,3 milhões. Já a receita operacional da Controlada CTEEP provém basicamente da prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica e da participação societária nas controladas e controladas em conjunto.

Em 2015, a **Receita Operacional Bruta Consolidada** da Controlada CTEEP foi de R\$ 1.442,1 milhões, o que correspondeu ao crescimento de 16,8% em relação ao mesmo período de 2014, quando atingiu R\$ 1.234,3 milhões.

- A **Receita de Infraestrutura** consolidada totalizou R\$ 278,7 milhões em 2015, um aumento de 5,1% quando comparada aos R\$ 265,1 milhões de 2014, decorrente, principalmente, do aumento de projetos de reforços, de implementação de novas instalações de infraestrutura nas subestações, recapitação de linhas de transmissão e implantação de bancos de capacitores na Controladora.
- No exercício de 2015, a **Receita de Operação e Manutenção** consolidada somou R\$ 829,6 milhões, aumento de 12,0% quando comparado aos R\$ 740,6 milhões de 2014. Esse aumento é justificado, principalmente, pela variação positiva do IPCA (8,47%) e IGP-M (4,11%) aplicados na parcela da receita de O&M, que corrigiram a RAP do ciclo de 2014/2015 para o ciclo de 2015/2016, dos contratos de concessão da Controlada CTEEP (95,9% corrigida por IPCA e 4,1% corrigida por IGP-M), somando, a partir de julho de 2015, a inclusão do Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis (CAIMI), além da entrada em operação de novos projetos de reforços e da variação positiva no rateio do superávit do sistema.
- A **Receita de Remuneração dos Ativos da Concessão** consolidada somou R\$ 311,6 milhões em 2015, aumento de 50,2% comparada ao mesmo período de 2014 quando atingiu R\$ 207,5 milhões, refletindo, principalmente, o crescimento do ativo financeiro pela realização dos projetos de infraestrutura, além da correção monetária do período.
- As **Outras Receitas** referem-se a aluguéis de empresas de telecomunicação e prestação de serviços relacionados à manutenção e análises técnicas contratadas por terceiros. Em 2015, tais receitas totalizaram R\$ 22,2 milhões, aumento de 4,7% comparada ao mesmo período de 2014, quando registrou R\$ 21,2 milhões. Esta variação é decorrente, principalmente, do aumento de 6% na prestação de serviços de manutenção e análises técnicas nas linhas de transmissão, decorrente da correção monetária dos contratos.

As **Deduções da Receita Operacional** atingiram R\$ 154,9 milhões em 2015, aumento de 17,7% comparada aos R\$ 131,6 milhões de 2014. A variação reflete, principalmente, o aumento nos tributos sobre a receita, que acompanham a variação da receita operacional, compensada pela alíquota de PIS e COFINS (3,65%) nas controladas que adotam o regime tributário de lucro presumido.

A **Receita Operacional Líquida** consolidada em 2015 atingiu R\$ 1.287,1 milhões, aumento de 16,7% em relação a 2014, quando representou R\$ 1.102,8 milhões.

O resultado de **Outras Receitas/Despesas** registrou R\$ 36,2 milhões de despesa em 2015, frente a R\$ 39,4 milhões em 2014, queda de 8,8%. Esta variação decorre, principalmente, (i) do reconhecimento

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2015

em 2014, de projetos anteriores à renovação da concessão que não possuíam receita adicional, gerando uma despesa no montante de R\$ 19,2 milhões; (ii) perda na alienação de bens inservíveis no montante de R\$ 8,2 milhões; (iii) combinado com o reconhecimento de R\$ 21,4 milhões de créditos extemporâneos de PIS e COFINS.

Em 2015, outras receitas/despesas operacionais referem-se, substancialmente, à amortização do ágio incorporado da controladora, no montante de R\$ 29,9 milhões.

O resultado da **Equivalência Patrimonial** em 2015 registrou receita de R\$ 161,3 milhões, aumento de 77,4% frente à receita de R\$ 90,9 milhões em 2014. A variação deriva, principalmente, do resultado da controlada em conjunto IE Madeira, sujeita ao ajuste do ciclo da RAP 2015/2016, no valor de R\$ 110,8 milhões.

O **Resultado Financeiro** consolidado atingiu despesa de R\$ 41,0 milhões em 2015, frente à receita de R\$ 6,5 milhões registrada em 2014. A variação reflete: (i) a redução do saldo médio do contas a receber da indenização (NI) em 2015, impactando a variação monetária e juros ativos; e (ii) a redução do saldo de aplicações financeiras.

O resultado do **Imposto de Renda e Contribuição Social** apresentou despesa de R\$ 92,4 milhões em 2015 comparado à despesa de R\$ 81,3 milhões em 2014 refletindo o aumento no resultado. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social de 2015 foi de 16,0%, ficando abaixo da taxa estatutária, principalmente, pela exclusão do efeito do resultado de equivalência patrimonial, que não é base tributável para IR e CSLL, bem como, a adoção do lucro presumido nas controladas.

O **Lucro Líquido** em 2015 totalizou R\$ 484,6 milhões, comparado a R\$ 369,8 milhões em 2014.

A **Dívida Bruta** consolidada em 31 de dezembro de 2015 somou R\$ 1.224,7 milhões, redução de 4,2% em relação a 2014, quando registrou R\$ 1.279,0 milhões. A variação traz os efeitos, principalmente, (i) do pagamento realizado em junho de 2015 da primeira parcela de juros da 3ª emissão de Debêntures, no montante de R\$ 101,6 milhões; e (ii) dos pagamentos em dezembro de 2015 de juros e principal referente à 1ª Emissão de Debêntures, 2ª série no montante de R\$ 29,3 milhões e, pagamento de juros referentes à 3ª Emissão de Debêntures Simples, no montante de R\$ 39,9 milhões.

As **disponibilidades** consolidadas somavam R\$ 473,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, queda de 6,2% em comparação ao registrado em 31 de dezembro de 2014 quando atingiu R\$ 504,8 milhões. Dessa forma, a **Dívida Líquida** consolidada totalizou R\$ 751,0 milhões, apresentando redução de 3,0% em relação ao ano anterior.

O **Ebitda** da Controlada CTEEP, conforme ICVM 527/12, atingiu R\$ 655,0 milhões em 2015, com aumento de R\$167,0 milhões quando comparado ao Ebitda de R\$ 488,0 milhões registrado em 2014. A margem Ebitda em 2015 foi de 50,9%.

6. AUDITORES INDEPENDENTES

No que diz respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”) foi contratada em 2015 para apenas prestar serviços relacionados à Auditoria das Demonstrações Financeira individuais e consolidadas com relação ao exercício de 2015. A ISA Capital segue princípios que preservam a independência do auditor, que não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais, ou ainda advogar por seu cliente.

A Administração

ISA Capital do Brasil S.A.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	Reapresentado 2014
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	18.914	20.551	25.049	25.247
Aplicações financeiras	7	8.637	-	448.691	479.601
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	319.961	729.946
Estoques	-	-	-	40.476	45.696
Empréstimos a receber	12 e 32	92.954	-	92.954	-
Dividendos provisionados a receber	-	-	11.778	-	-
Tributos e contribuições a compensar	10	3.543	31.623	9.306	66.103
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31.b	-	32.237	-	32.237
Cauções e depósitos vinculados	13	5.438	3.699	5.438	3.699
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	6.057	948
Créditos com controladas	-	-	-	29.200	37.429
Outros	-	80	8	51.260	82.453
		129.566	99.896	1.028.392	1.503.359
Não circulante					
Caixa restrito	17	-	-	12.059	11.689
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	3.526.968	3.165.656
Empréstimos a receber	12 e 32	-	63.229	-	63.229
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	965.920	802.102
Benefício Fiscal – ágio incorporado	11	-	-	586	30.473
Tributos e contribuições a compensar	10	32.218	-	32.218	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31.b	32.237	-	216.046	188.556
Cauções e depósitos vinculados	13	-	-	66.268	62.353
Estoques	-	-	-	29.675	37.993
Outros	-	-	-	9.249	12.706
		64.455	63.229	4.858.989	4.374.757
Investimentos	14.b	2.134.003	2.109.574	1.572.640	1.315.669
Imobilizado	15	21	34	23.215	24.588
Intangível	16	101	106	161.192	167.710
		2.134.125	2.109.714	1.757.047	1.507.967
		2.198.580	2.172.943	6.616.036	5.882.724
Total do ativo		2.328.146	2.272.839	7.644.428	7.386.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	Reapresentado 2014
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	17	4.532	3.083	75.602	135.133
Debêntures	18	-	-	180.782	83.846
Fornecedores	-	371	411	35.321	75.880
Tributos e encargos sociais a recolher	19	815	495	29.232	27.016
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	20	-	-	16.200	14.950
Encargos regulatórios a recolher	22	-	-	21.821	40.579
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	-	2.156	21.925
Provisões	23	-	-	29.757	27.469
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	5.a	269.621	252.726	269.621	252.726
Valores a pagar Lei 4.819/58 - OPA	5.b	169.056	158.621	169.056	158.621
Valores a pagar – Funcesp	24	-	-	6.144	5.375
Outros	-	-	-	31.014	16.215
		444.395	415.336	866.706	859.735
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	17	123.591	84.071	608.830	524.651
Debêntures	18	-	-	359.573	535.399
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	20	-	-	126.897	132.061
PIS e COFINS diferidos	21	-	-	149.022	117.972
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31.b	-	-	35.801	33.956
Encargos regulatórios a recolher	22	-	-	31.194	22.610
Provisões	23	-	-	189.612	131.592
Obrigações especiais reversão / amortização	25	-	-	24.053	24.053
		123.591	84.071	1.524.982	1.522.294
Patrimônio líquido					
Capital social	26.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	26.d	791.092	841.092	791.092	841.092
Ágio na transação de capital	26.e	(5.679)	(5.679)	(5.679)	(5.679)
Reservas de lucro	26.f	134.369	97.641	134.369	97.641
		1.760.160	1.773.432	1.760.160	1.773.432
Participação de acionistas não controladores		-	-	3.492.580	3.230.622
Total do patrimônio líquido		1.760.160	1.773.432	5.252.740	5.004.054
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.328.146	2.272.839	7.644.428	7.386.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	2014
Receita operacional líquida	27	-	-	1.287.130	1.102.788
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	28	-	-	(575.326)	(541.618)
Lucro bruto		-	-	711.804	561.170
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	28	(4.131)	(3.674)	(226.997)	(168.077)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	30 14.c	-	-	(36.190)	(39.356)
Resultado de equivalência patrimonial	e 14.1	188.303	144.135	161.306	90.905
		<u>184.172</u>	<u>140.461</u>	<u>(101.881)</u>	<u>(116.528)</u>
Lucro (prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		184.172	140.461	609.923	444.642
Receitas financeiras	29	66.594	30.888	205.663	185.113
Despesas financeiras	29	(103.207)	(36.229)	(246.748)	(178.563)
Resultado financeiro		(36.613)	(5.341)	(41.085)	6.550
Lucro Operacional		147.559	135.120	568.838	451.192
Resultado não operacional		8.179	-	8.179	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		155.738	135.120	577.017	451.192
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	31.a	-	(604)	(85.804)	(50.958)
Diferido	31.a	-	(269)	(6.592)	(30.390)
		-	(873)	(92.396)	(81.348)
Lucro líquido do exercício		155.738	134.247	484.621	369.844
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	328.883	235.597
Lucro líquido do exercício alocado aos acionistas controladores		<u>155.738</u>	<u>134.247</u>	<u>155.738</u>	<u>134.247</u>
Lucro básico e diluído por ação	26.g	0,12637	0,10679	-	-
Quantidade média de ações no exercício	26.g	1.232.410.108	1.257.153.628	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Lucro líquido do exercício	155.738	134.247	484.621	369.844
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	155.738	134.247	484.621	369.844
Acionistas controladores	155.738	134.247	155.738	134.247
Acionistas não controladores	-	-	328.883	235.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva de lucro		Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
				Reserva legal	Retenção de lucros				
Saldos em 31 de dezembro de 2013	840.378	983.400	(7.468)	5.881	54.884	-	1.877.075	2.963.289	4.840.364
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	134.247	134.247	235.597	369.844
Resgate ações preferenciais	-	(142.308)	-	-	-	-	(142.308)	-	(142.308)
Dividendos fixos cumulativos pagos no exercício	-	-	-	-	-	(97.371)	(97.371)	-	(97.371)
Constituição reserva retenção de lucro	-	-	-	-	36.876	(36.876)	-	-	-
Dividendos adicionais propostos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	(18.613)	(18.613)
Dividendos prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	1.189	1.189
Juros sobre capital próprio prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	468	468
Juros sobre capital próprio na controlada	-	-	-	-	-	-	-	(18.613)	(18.613)
Dividendos intermediários na controlada	-	-	-	-	-	-	-	(102.369)	(102.369)
Dividendos provisionados na controlada	-	-	-	-	-	-	-	(7.473)	(7.473)
Aumento de capital na controlada	-	-	-	-	-	-	-	133.571	133.571
Ganho de investimento na controlada	-	-	1.789	-	-	-	1.789	-	1.789
Aquisição de participação adicional junto à não controladores na controlada	-	-	-	-	-	-	-	39.438	39.438
Diluição de percentual na participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	4.439	4.439
Outros na controlada	-	-	-	-	-	-	-	(301)	(301)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	840.378	841.092	(5.679)	5.881	91.760	-	1.733.432	3.230.622	5.004.054
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	155.738	155.738	328.883	484.621
Resgate de ações preferenciais (nota 26.d)	-	(50.000)	-	-	-	-	(50.000)	-	(50.000)
Dividendos pagos no exercício (nota 26.c)	-	-	-	-	-	(119.010)	(119.010)	-	(119.010)
Constituição reserva retenção de lucro (nota 26.b)	-	-	-	-	36.728	(36.728)	-	-	-
Dividendos distribuídos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	(210.330)	(210.330)
Dividendos prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	644	644
Juros sobre capital próprio prescrito na controlada	-	-	-	-	-	-	-	357	357
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos(*)	-	-	-	-	-	-	-	102.473	102.473
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	39.224	39.224
Outros na controlada	-	-	-	-	-	-	-	707	707
Saldos em 31 de dezembro de 2015	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	1.760.160	3.492.580	5.252.740

(*) Do montante de R\$440.054 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de R\$102.473 corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	155.738	134.247	484.621	369.844
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais				
Depreciação e amortização (nota 28)	29	10	8.554	8.870
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	269	6.592	30.390
PIS e COFINS diferidos (nota 21)	-	-	31.050	112
Demandas judiciais (nota 23.a)	-	-	58.020	3.694
Custo residual de ativo imobilizado baixado	-	-	375	423
Benefício fiscal - ágio incorporado (notas 11 e 30)	-	-	29.887	29.886
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada (nota 30)	-	-	2.491	2.490
Realização da perda em controlada em conjunto (nota 30)	-	-	(2.340)	(2.386)
Venda de ações	(8.136)	-	(8.136)	-
Venda de imobilizado	3	-	3	-
Resultado de equivalência patrimonial (nota 14)	(188.303)	(144.135)	(161.306)	(90.905)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	39.247	7.392	174.073	148.075
	(1.422)	(2.217)	623.884	500.493
(Aumento) diminuição em ativos				
Contas a receber (ativo de concessão)	-	-	51.013	75.126
Estoques	-	-	13.538	25.826
Recebimento de juros sobre capital próprio e dividendos	136.074	147.882	-	(159.075)
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	-	-	(163.818)	-
Tributos e contribuições a compensar	392	6.796	29.191	45.192
Cauções e depósitos vinculados	(1.544)	(437)	(5.459)	13.492
Outros	(72)	(4)	29.154	398
	134.850	154.237	(46.381)	959
Aumento (diminuição) em passivos				
Fornecedores	(40)	(23)	(40.560)	25.091
Tributos e encargos sociais a recolher	320	(6.937)	2.216	(547)
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	-	-	(15.603)	(14.463)
Encargos regulatórios a recolher	-	-	(12.886)	(13.099)
Provisões	-	(20)	2.288	(548)
Valores a pagar – Funcesp	-	-	769	(716)
Outros	-	-	14.798	(4.114)
	280	(6.980)	(48.978)	(8.396)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	133.708	145.040	528.525	493.056

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Resgates (aplicações) financeiras (nota 7)	(8.637)	83.404	30.910	199.559
Transação com acionistas não controladores na controlada	-	-	115.229	63.567
Recebimento de juros sobre empréstimos (nota 12)	2.858	1.938	2.858	1.938
Recebimento por venda de imobilizado	1	-	1	-
Imobilizado (nota 15)	-	(13)	(2.184)	(17.358)
Intangível	(15)	(106)	(1.350)	(18.670)
Venda de ações preferenciais da CTEEP	47.714	-	47.714	-
Investimentos	-	-	(103.364)	(165.700)
Dividendos recebidos	-	-	15.945	-
	41.921	85.223	105.759	63.336
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Adições de empréstimos (nota 17)	-	-	103.877	251.236
Pagamentos de empréstimos e debêntures (principal) (notas 17 e 18)	-	-	(141.636)	(359.578)
Pagamentos de empréstimos (juros) (notas 17 e 18)	(8.256)	(6.504)	(198.886)	(75.629)
Resgates de ações preferenciais (nota 26.d)	(50.000)	(142.308)	(50.000)	(142.308)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos (nota 26.c)	(119.010)	(122.372)	(347.837)	(398.348)
Integralização de capital na controladora	-	-	-	127.740
	(177.266)	(271.184)	(634.482)	(596.887)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	41.921	85.223	105.759	63.336
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(177.266)	(271.184)	(634.482)	(596.887)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(1.637)	(40.921)	(198)	(40.495)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	18.914	20.551	25.049	25.247
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	20.551	61.472	25.247	65.742
Variação em caixa e equivalentes de caixa	(1.637)	(40.921)	(198)	(40.495)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia holding nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em 2015, entre 23 de janeiro à 20 de março, a Companhia alienou 1.239.056 ações preferenciais da CTEEP, ao preço médio de R\$40,61 por ação. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possui o total de 59.971.408 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 2.257.200 ações preferenciais, perfazendo 37,19% do capital total da controlada CTEEP (57.714.208 ações ordinárias e 3.496.456 ações preferenciais em 2014).

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001	100	30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	836.611	06/15
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	14.899	06/15
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	9.057	06/15
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	27.082	06/15
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	4.793	06/15
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.131	06/15
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	34.753	06/15
Serra do Japi (*)	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGP-M	17.896	06/15
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGP-M	13.126	06/15
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	36.452	06/15
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	4.558	06/15
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.724	06/15
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	222.772	06/15
IE Madeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	193.432	06/15
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	88.296	06/15

(*) Em 30 de abril de 2015, a Controlada CTEEP transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001 para a controlada indireta Serra do Japi, via aumento de capital, conforme aprovado em Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015.

(**) O contrato de concessão 015/2009 da controlada conjunto IE Madeira entrou em operação comercial provisória em maio de 2014. Os ativos deste contrato de concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes, tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes a publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela reversão dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a:

- (i) Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), referenciados a preços de outubro de 2012 para as concessões de transmissão de energia elétrica, sendo o valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP), conforme Anexo II da referida Portaria.
- (ii) Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o valor das RAP a partir de 1 de janeiro de 2013, na base do mês de outubro de 2012, no montante de R\$515.621 (líquido de PIS e COFINS) referente ao contrato de concessão nº 059/2001, conforme Anexo da referida Portaria.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). A Controlada CTEEP protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente a esses ativos e aguarda a definição do montante final da indenização, conforme nota 8.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Controlada CTEEP, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, no valor de R\$2.891.291, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:

- 50% à vista, a ser paga em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Controlada CTEEP recebeu o montante R\$1.477.987.
- 50% em parcelas mensais, a serem pagas em 31 parcelas, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão.

Em 11 de janeiro de 2013, as MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.

Em 4 de abril de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 612 que reduziu a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as reversões a que se refere a Lei no 12.783/2013.

Nota Técnica da ANEEL nº 032/2015-SRD/ANEEL

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 kV e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Considerando que se trata de um tema ainda indefinido, dado que as contribuições à referida audiência pública encontram-se em avaliação, não há confirmação se a transferência de fato ocorrerá e, se ocorrer, quais seriam as instalações transferidas, de forma que não é possível estimar com alguma precisão os impactos advindos da referida nota técnica.

Em agosto de 2015, A Controlada CTEEP apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT, com a definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Em 07 de dezembro, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que trata de aspectos relacionados à transferência compulsória das DIT e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Participação em consórcio

(i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído pela Controlada CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 07 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011. A participação acionária da Controlada CTEEP no empreendimento é de 51%.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da Controlada CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu à transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. O processo será reenviado a ANEEL para análises finais.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como “Controladora” e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Exceto quanto ao resultado do exercício, a Companhia não possui outros resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções econômicas, seguros e meio ambiente, não objeto dos trabalhos de nossos auditores independentes.

Em 16 de março de 2016, as demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração.

2.2. Reclassificação de saldos contábeis (Controlada CTEEP)

Em 31 de dezembro de 2014, os saldos referentes às rubricas “encargos regulatórios a recolher” no passivo circulante e “outros” no ativo circulante foram reclassificados em decorrência do Ofício Circular da ANEEL nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, referentes a projetos de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, concluídos até aquela data. Desta forma os saldos de ativo e passivo em 31 de dezembro de 2014 da Controlada CTEEP foram reapresentados.

Adicionalmente, o montante de R\$11.689 apresentado originalmente na rubrica “outros” no ativo não circulante, foi reclassificado para a rubrica denominada caixa restrito, nestas demonstrações.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das

receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

- Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05)

Na contabilização dos contratos de concessão, a Controlada CTEEP e suas controladas efetuam análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da Controlada CTEEP e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.22 e 8.

- Momento de reconhecimento do ativo financeiro

A Administração da Controlada CTEEP e suas controladas avaliam o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de implementação da infraestrutura relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. O ativo financeiro é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, podendo variar para novos investimentos. Quando a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de implementação da infraestrutura prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de infraestrutura, a Administração da Controlada CTEEP e suas controladas avaliam questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação da infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de implementação da infraestrutura.

- Valor do ativo indenizável

Conforme definido nos contratos, a extinção das concessões determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida às concessionárias, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (nota 3.7 e 8).

- Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.5. Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações da ISA Capital e suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, respectivamente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data-base das demonstrações financeiras	Participação %	
		2015	2014
Diretas			
CTEEP	31.12.2015	37,19	37,96
Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2015	37,19	37,96
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2015	37,19	37,96
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2015	37,19	37,96
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.12.2015	37,19	37,96
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.12.2015	21,94	31,51
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31.12.2015	21,94	34,16

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial, e;
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da Controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Com a adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3), que tiveram aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2013, os investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidadas proporcionalmente pela Controlada CTEEP e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, as participações nas controladas diretas e indiretas nas controladas em conjunto se apresentavam da seguinte forma:

	Data-base das demonstrações financeiras	Participação %	
		2015	2014
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2015	9,30	9,49
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.12.2015	18,59	18,98
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IE Madeira)	31.12.2015	18,97	19,36
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IE Garanhuns)	31.12.2015	18,97	19,36

3. Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.22). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) – Contratos de Construção e CPC 30 (R1) (IAS 18) – Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de infraestrutura e de indenização. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

(c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A partir de 2013, a Controlada CTEEP optou pelo regime do Lucro Real Anual (regime anterior Lucro Real Trimestral). O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. As controladas indiretas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi e a Evrecy optaram pelo regime de Lucro Presumido.

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Consumo de Combustível (CCC)

Criado pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem como finalidade reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos sistemas isolados. Esse custo abrange custos relativos ao preço da energia e da potência associada contratadas pelos agentes de distribuição, encargos e

impostos não recuperados, prestação de serviço de energia elétrica em regiões remotas e contratação de reserva de capacidade para garantir a segurança do suprimento de energia elétrica. O valor fixado é anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Eletrobras) e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão). Conforme artigo 23 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 1 de janeiro de 2013, a CCC será provida com recursos da CDE.

(ii) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como: energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.

(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5 Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica “Outros ganhos e perdas”, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se: (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “hedge” efetivo.

Um ativo financeiro além dos mantidos para negociação pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se: (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Controlada CTEEP, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

- *Empréstimos e recebíveis*

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os ativos financeiros da Controlada CTEEP e suas controladas classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo de concessão) e valores a receber – Secretaria da Fazenda.

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

(iii) Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Controlada CTEEP em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7 Contas a receber (ativo de concessão)

Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e dos serviços de operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável.

O ativo indenizável, registrado ao término da implementação da infraestrutura, refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão e ao qual a Controlada CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência do contrato de concessão. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Controlada CTEEP e suas controladas consideram que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Com a assinatura do aditivo de prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 (nota 1.2), o valor da indenização referente às instalações dos Novos Investimentos (NI), corresponde ao saldo remanescente do Valor Novo de Reposição, foi determinado pela Portaria Interministerial nº 580.

Para as instalações do SE, cujo valor de indenização não foi homologado pelo Poder Concedente, a Controlada CTEEP entende ter direito ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada, apurado com base em laudo independente de assessores especializados, protocolado junto à ANEEL em 12 de agosto de 2014. A Companhia mantém o registro contábil ao valor de custo de implementação dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL conforme Despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013 que indica a manutenção do mesmo até a homologação do valor final pelo órgão regulador (nota 8).

Considerando que a Administração da Controlada CTEEP monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, porventura, alterem a estimativa sobre o valor de indenização dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas demonstrações financeiras. No entanto, a Administração da Controlada CTEEP reitera seu compromisso em continuar a defender os interesses dos acionistas da Controlada CTEEP na realização destes ativos, visando a maximização do retorno sobre o capital investido na concessão, dentro dos limites legais.

Para os demais ativos indenizáveis a Companhia estimou os valores de indenização com base nos seus respectivos valores de custo de aquisição depreciados.

3.8 Estoques

Os estoques são apresentados por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Investimentos

A Companhia bem como sua Controlada CTEEP reconhecem e demonstram os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10 Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.11 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.12 Arrendamentos

(a) A Companhia e suas controladas

- *Arrendamentos operacionais*

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

- *Arrendamentos financeiros*

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

3.13 Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.14 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.15 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados, e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 23 (a).

3.16 Benefícios a empregados

A Controlada CTEEP patrocina plano de benefício de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Funcesp, cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC nº 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no teto do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Controlada CTEEP não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 23.

3.17 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08, que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Controlada CTEEP estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente à 10% do capital social integralizado, condicionados à existência de lucros.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração da Controlada CTEEP após o período contábil a que se referem às demonstrações financeiras, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações financeiras, é registrada na rubrica “Dividendo adicional proposto”, no patrimônio líquido.

A Controlada CTEEP pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

Já a Companhia tem estabelecido em seu Estatuto Social que 1% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações a cada exercício.

3.18 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Controlada CTEEP, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.19 Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.20 Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações financeiras a Controlada CTEEP e suas controladas estimam não haver ajustes a valor presente de montantes significativos.

3.21 Lucro por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 26 (g).

3.22 Contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05 - IFRIC 12)

A Controlada CTEEP e suas controladas adotaram e utilizaram para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC (“equivalente ao IFRIC12 das

normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB”). Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (IFRIC 12), a infraestrutura implementada, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao Poder Concedente (“Concedente”) após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 (R1) – Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de implementação da infraestrutura ou serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contra partida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Concedente pelos serviços de implementação da infraestrutura; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o Concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de implementação da infraestrutura do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP estão descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP e suas controladas fazem parte.

Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de implementação da infraestrutura.

As disposições da ICPC 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas indiretas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos,

foi adotada a aplicação prospectiva, a partir de 1 de janeiro de 2009, para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Controlada CTEEP e suas controladas determinaram o valor justo dos serviços de implementação da infraestrutura considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos incidentes. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de implementação da infraestrutura foi determinada considerando o fluxo de caixa previsto para o ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a remuneração dos ativos de concessão apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão apurada sobre o ativo financeiro de implementação da infraestrutura estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante.

4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2015.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB em 2015 são:

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.

Em relação à adoção dos pronunciamentos e interpretações listados abaixo, que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, os mesmos não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2015. São eles:

- Revisão CPC nº 08 - Este documento de revisão apresenta alterações nos seguintes Pronunciamentos Técnicos CPC 01 (R1), CPC 04 (R1), CPC 06 (R1), CPC 18 (R2), CPC 19 (R2), CPC 20 (R1), CPC 21 (R1), CPC 22, CPC 26 (R1), CPC 27, CPC 28, CPC 29, CPC 31, CPC 33 (R1), CPC 36 (R3), CPC 37 (R1), CPC 40 (R1) e CPC 45 – Deliberação CVM nº 739 de 05 de novembro de 2015.

(b) Normas e interpretações revisadas pelo IASB e ainda não emitidas pelo CPC:

- IAS 19 - Plano de Benefícios Definidos: Contribuições por Parte do Empregado
- IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações
- IFRS 3 - Combinações de Negócios
- IFRS 8 - Segmentos Operacionais
- IAS 16 - Ativo Imobilizado e IAS - 38 Ativo Intangível
- IAS 24 - Divulgações de Partes Relacionadas
- IFRS 13 - Mensuração do Valor Justo
- IAS 40 - Propriedade para Investimento

Tendo em vista o não pronunciamento por parte do CPC em relação às normas acima, a Companhia não adotou de forma antecipada estas normas em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de

dezembro de 2015.

- (c) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:
- IFRS 9 – Instrumentos financeiros
 - IFRS 14 – Contas regulatórias diferidas
 - IFRS 15 – Receita de contratos com clientes
 - IFRS 16 – Arrendamento mercantil
 - IFRS 11 – Contabilização para aquisições de participações em operações em conjunto
 - IAS 16 e IAS 38 – Esclarecimento sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização
 - IAS 16 e IFRS 41 – Agricultura: plantas produtivas
 - IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
 - IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto
 - IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas
 - IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações
 - IAS 19 – Planos de benefícios definidos: contribuições dos empregados
 - IAS 34 - Elaboração e Divulgação de Demonstrações Financeiras Intermediárias
 - IAS 1 - Iniciativa de Divulgação
 - IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28 - Entidades de Investimento: Exceções à Regra de Consolidação

5. Obrigações Assumidas na Aquisição da Controlada CTEEP

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição - OPA, objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Porém, em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, por prudência e amparada na opinião de seus assessores legais, decidiu manter registrados os valores da rubrica “Valores a pagar 4.819/58” tendo em vista que até o momento não houve pronunciamento da SEFAZ sobre o assunto.

Em 31 de dezembro de 2015, o valor do complemento do preço de compra, atualizado até 30 de junho de 2015, é composto conforme segue:

- a) Governo do Estado de São Paulo: O montante de R\$269.621 (R\$252.726 em 2014) registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” é o total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato.
- b) Acionistas minoritários (OPA): O montante de R\$169.056 (R\$158.621 em 2014) registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” é o total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas

ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada" e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	2014
Caixa e bancos		118	264	3.916	1.806
Equivalentes de caixa					
	92,0% a				
CDB	101,8%	18.796	20.287	19.933	21.620
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	-	-	1.194	1.821
Fundos de investimento de curto prazo (b)	60,0% a 70,0%	-	-	6	-
		18.914	20.551	25.049	25.247

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 33 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária, possui carteira vinculada a títulos públicos.

7. Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	2014
CDB	104,7%	8.637	-	8.637	-
Fundos de investimentos (*)	101,66%	-	-	440.054	479.601
		8.637	-	448.691	479.601

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP e suas controladas concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP e suas controladas, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 2015: R\$183.803 (R\$258.001 em 2014).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP e suas controladas, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 2015: R\$256.248 (R\$221.600 em 2014).

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem carteira composta pelos seguintes ativos: aplicações em depósitos à vista, CDB pós fixado, títulos públicos federais, debêntures, letra financeira e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes.

A análise da administração da Controlada CTEEP quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 33 (c).

8. Contas a receber (ativo de concessão)

As contas a receber estão compostas da seguinte forma:

	Consolidado	
	2015	2014
O&M		
Contas a receber serviços de O&M (a)	158.656	142.042
	158.656	142.042
Ativo financeiro		
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	2.111.192	1.697.446
Contas a receber indenização (c)	86.085	78.268
	2.197.277	1.775.714
Ativo indenizável - Lei nº 12.783/13		
Contas a receber Lei nº 12.783/13 (NI) (d)	-	486.850
Contas a receber Lei nº 12.783/13 (SE) (d)	1.490.996	1.490.996
	1.490.996	1.977.846
	3.846.929	3.895.602
Circulante	319.961	729.946
Não circulante	3.526.968	3.165.656

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783/2013 – refere-se ao valor a receber, pela CTEEP, por reversão dos investimentos realizados e não amortizados do contrato de concessão nº 059/2001, subdividido em NI e SE, respectivamente:

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- A parcela da reversão das instalações referente ao NI corresponde ao montante de R\$2.949.121, sendo R\$2.891.291 referente ao VNR apurado e R\$57.830 referente à remuneração pelo IPCA + WACC de 5,59% a.a., conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais (nota 1.2).
- A parcela da indenização das instalações referente ao SE, corresponde ao valor do custo de implementação dessa infraestrutura, tendo em vista despacho ANEEL nº 155 de 23 de janeiro de 2013, que orienta pela manutenção do valor de custo até a homologação pelo Poder Concedente. Conforme divulgado em fato relevante de 12 de agosto de 2014, foi realizado novo laudo de avaliação independente, que totaliza R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo VNR ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor de indenização em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado em 30 de dezembro de 2015, pedido de reconsideração pela CTEEP. Os efeitos e reconhecimento contábil dependem da homologação do valor final e da forma e prazo de recebimento, cuja responsabilidade de definição é do Ministério de Minas e Energia.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Consolidado	
	2015	2014
A vencer	3.834.981	3.709.941
Vencidos		
até 30 dias (i)	167	51.428
de 31 a 60 dias (i)	147	103.719
de 61 a 360 dias	2.610	1.475
há mais de 361 dias (ii)	9.024	29.039
	11.948	185.661
	3.846.929	3.895.602

- (i) Em 2014, referem-se, substancialmente, as parcelas pendentes de recebimento do contas a receber de indenização das instalações referente ao NI.
- (ii) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldos em 2013	3.968.342
Receita de infraestrutura (nota 27.1)	265.058
Remuneração dos ativos da concessão (nota 27.1)	207.457
Receita de operação e manutenção (nota 27.1)	740.613
Atualização do contas a receber indenização IPCA/WACC	78.568
Recebimentos contas a receber de indenização NI	(493.445)
Recebimentos	(870.991)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Saldos em 2014	3.895.602
Receita de infraestrutura (nota 27.1)	278.685
Remuneração dos ativos da concessão (nota 27.1)	311.647
Receita de operação e manutenção (nota 27.1)	829.551
Atualização do contas a receber indenização IPCA/WACC	58.519
Recebimentos contas a receber de indenização NI	(545.369)
Atualização monetária crédito longo prazo	11.073
Recebimentos	(992.779)
Saldos em 2015	3.846.929

9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Consolidado	
	2015	2014
Processamento da folha de pagamento - Lei 4.819/58 (a)	1.245.622	1.087.560
Processos trabalhistas - Lei 4.819/58 (b)	236.553	230.797
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família - Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	965.920	802.102

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2014 (nota 36). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Em 2015, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a Administração da CTEEP constituiu provisão para perdas, correspondente ao mesmo valor de R\$2.218.

10. Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
IRPJ Saldo Negativo	918	954	918	954
CSLL Saldo Negativo	331	340	331	340
Imposto de renda a recuperar (i)	33.985	30.197	34.617	30.318
Contribuição social a recuperar	527	132	580	185
Imposto de renda retido na fonte	-	-	1.690	5.817
Contribuição social retido na fonte	-	-	53	330
COFINS (ii)	-	-	2.354	22.996
PIS (ii)	-	-	511	4.791
Outros	-	-	470	372
	35.761	31.623	41.524	66.103
Circulante	3.543	31.623	9.306	66.103
Não circulante	32.218	-	32.218	-

- (i) Saldo composto pelo IR e CS a recuperar oriundo das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Dado que o estudo realizado pela Companhia concluiu que apenas a importância de R\$3.543 será utilizado no curto prazo, procedeu-se a reclassificação da diferença do valor para o ativo não circulante.
- (ii) A Controlada CTEEP reconheceu, no segundo trimestre de 2014, crédito de PIS e COFINS extemporâneo, o crédito totalizou R\$31.954 (atualizado R\$36.221), sendo os créditos referentes aos projetos recebidos por indenização no total de R\$21.398 reconhecidos como receita na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais” e o restante no valor de R\$10.556 reduz o valor do ativo financeiro na rubrica “Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura”.

11. Benefício Fiscal – ágio incorporado da controladora – consolidado

O ágio pago pela Companhia no processo de aquisição do controle acionário da Controlada CTEEP tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração dos contratos de concessão nº 059/2001 e 143/2001 e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que na Controlada CTEEP a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 6 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, conseqüentemente, na base de cálculo dos dividendos.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, foi amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ano	Amortização - % a.a.		
	Contrato de concessão		Total
	059/2001	143/2001	
2008 a 2012	12,20	0,10	12,30
2013 a 2015	12,73	0,02	12,75
2016 a 2031	-	0,25	0,25

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Controlada CTEEP nas demonstrações financeiras, o valor líquido de R\$586 (R\$30.473 em 2014), que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo não circulante como benefício fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

A movimentação dos saldos no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 é a seguinte:

	Ágio	Provisão	Líquido
Saldos em 2013	177.531	(117.172)	60.359
Realização no exercício	(87.903)	58.017	(29.886)
Saldos em 2014	89.628	(59.155)	30.473
Realização no exercício	(87.904)	58.017	(29.887)
Saldos em 2015	1.724	(1.138)	586

A amortização está registrada na demonstração do resultado, sob a rubrica outras receitas (despesas), líquidas (nota 30).

12. Empréstimos a receber

A composição dos saldos em 31 de dezembro de 2015 de empréstimos é como segue:

Moeda estrangeira	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			2015	2014
Interconexión Eléctrica S.A ESP ("ISA") (a)	LIBOR + 3% a.a	28.12.2016	92.954	63.229
Total em moeda estrangeira			92.954	63.229
Circulante			92.954	-
Não Circulante			-	63.229

(a) Refere-se ao empréstimo concedido pela Companhia à sua Controladora Interconexión Eléctrica S.A. ESP ("ISA"). Trata-se de um repasse integral do empréstimo obtido pela Companhia em dezembro de 2006 denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800, cujo vencimento e amortização em parcela única ocorreu em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve para a sua Controladora as mesmas premissas de incidência e cálculo dos juros, inclusive o recebimento semestral. Por decisões administrativas, o contrato sofreu prorrogação de prazo, cujo vencimento ocorrerá em 28 de dezembro de 2016.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Durante o exercício de 2015, a Companhia recebeu juros no montante de R\$2.858.

A movimentação dos empréstimos foi como segue:

	Controladora
Saldos em 2013	55.764
Recebimento de juros	(1.938)
Juros e variações monetárias e cambiais	9.403
Saldos em 2014	63.229
Recebimento de juros	(2.858)
Juros e variações monetárias e cambiais	32.583
Saldos em 2015	92.954

13. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Depósito BANK of NEW YORK (Caução) (a)	5.438	3.699	5.438	3.699
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 23 (b))	-	-	54.711	51.525
Previdenciárias - INSS (nota 23 (b))	-	-	3.261	1.226
PIS / COFINS (b)	-	-	2.049	-
Outros	-	-	287	-
Autuações – ANEEL (c)	-	-	5.960	9.602
	5.438	3.699	71.706	66.052
Circulante	5.438	3.699	5.438	3.699
Não circulante	-	-	66.268	62.353

Controladora

- (a) Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos bônus remanescente após a reestruturação da dívida. A importância a ser mantida na conta é da ordem de US\$1,4 milhão e conforme previsto em contrato, a Companhia tem utilizado os recursos dessa conta para efetuar os pagamentos dos juros, que ocorrem nos meses de janeiro e julho, e posteriormente a cada pagamento procede-se a recomposição do saldo da conta.

O saldo de R\$5.438 registrado no ativo circulante, em 31 de dezembro de 2015, foi utilizado para o pagamento dos juros com vencimento no mês de janeiro de 2016.

Consolidado

- (b) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º. Os valores depositados em juízo até dezembro de 2015 totalizam R\$2.049.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (c) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

14. Investimentos

(a) Informações da Controlada CTEEP

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço		
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433
Preferenciais - PN	96.775.022	96.775.022
Total	<u>161.259.455</u>	<u>161.259.455</u>
Patrimônio líquido - consolidado		
Capital social	2.215.291	2.215.291
Reservas de capital	1.190.471	1.190.471
Reserva especial de ágio	87.551	87.551
Reservas de lucro	1.842.892	1.671.732
Lucros acumulados	-	-
Participação de acionistas não controladores	178.796	63.567
Total	<u>5.515.001</u>	<u>5.228.612</u>
Lucro líquido do exercício	<u>504.430</u>	<u>378.215</u>

(b) Informações do Investimento da Companhia

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208
Ações possuídas - PN (quantidades)	2.257.400	3.496.456
Patrimônio líquido da CTEEP consolidado	5.515.001	5.228.612
(-) Reserva especial de ágio	(60.361)	(60.361)
(-) Participação dos não controladores	(178.796)	(63.567)
Patrimônio líquido da CTEEP (base Equivalência Patrimonial)	<u>5.275.844</u>	<u>5.104.684</u>
Percentual de participação sobre capital social da CTEEP	37,1895%	37,9579%
Investimento	<u>1.962.060</u>	<u>1.937.631</u>
Ágio - Reserva especial	60.361	60.361
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	111.582	111.582
Total do investimento	<u>2.134.003</u>	<u>2.109.574</u>

- (i) Durante o exercício de 2013, a Controlada CTEEP registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza.

(c) **Movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 dos investimentos:**

Saldo em 2013	2.060.743
Realização reserva especial de ágio - integralização de ações	(87.551)
Subscrição de Ações - Reserva Especial de Ágio	87.551
Ajuste ao valor patrimonial na subscrição das ações	1.789
Equivalência Patrimonial	144.135
Dividendos intermediários e JSCP recebidos no exercício	(85.315)
Dividendos provisionados a receber	(11.778)
Saldo em 2014	2.109.574
Equivalência Patrimonial	188.303
Dividendos recebidos da Controlada CTEEP	(124.296)
Baixa de investimento - Alienação de Ações PN (i)	(39.578)
Saldo 2015	2.134.003

- (i) Referente à alienação de 1.239.056 ações preferenciais de emissão da Controlada CTEEP (TRPL4) ocorrida no 1º trimestre de 2015.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

14.1. Investimento Controlada CTEEP

(a) Informações da Controlada CTEEP

Data base	INVESTIMENTOS DA CONTROLADA CTEEP															
	IEMG		Pinheiros		Serra do Japi		Evrecy		IENNE		IESul		IEMadeira		IEGaranhuns	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Números de ações ordinárias possuídas	83.055.292	83.055.292	300.910.000	283.310.000	130.857.000	86.748.000	21.512.367	21.512.367	81.821.000	81.821.000	104.128.499	100.928.499	717.060.000	717.060.000	289.935.000	168.300.000
Participação no capital integralizado - %	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	25,0	25,0	50,0	50,0	51,0	51,0	51,0	51,0
Capital integralizado	83.055	83.055	300.910	283.310	130.857	86.748	21.512	21.512	327.284	327.284	208.257	201.857	1.406.000	1.406.000	568.500	330.000
Patrimônio líquido	121.310	108.318	424.954	338.656	234.618	168.639	52.658	47.441	388.971	359.435	225.563	215.272	2.003.261	1.818.153	668.533	374.352
Lucro (prejuízo) líquido	12.992	247	68.998	13.099	28.233	28.479	10.537	10.526	29.535	15.662	3.892	2.416	242.306	131.660	55.681	36.539

(b) Movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 dos Investimentos da Controlada CTEEP

					Consolidado
	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 2013	85.943	93.728	791.903	103.435	1.075.009
Integralização de capital	-	12.700	84.150	68.850	165.700
Dividendos a receber	-	-	(15.945)	-	(15.945)
Equivalência Patrimonial	3.916	1.208	67.146	18.635	90.905
Saldos em 2014	89.859	107.636	927.254	190.920	1.315.669
Integralização de capital	-	3.200	-	121.635	124.835
Dividendos a receber	-	-	(29.170)	-	(29.170)
Equivalência Patrimonial	7.384	1.946	123.579	28.397	161.306
Saldos em 2015	97.243	112.782	1.021.663	340.952	1.572.640

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

15. Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e suas controladas e não vinculados ao contrato de concessão.

		Controladora			
Taxas médias anuais de depreciação				2015	2014
%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	6%	26	(13)	13	23
Móveis e utensílios	6%	32	(24)	8	11
		58	(37)	21	34
		Consolidado			
Taxas médias anuais de depreciação				2015	2014
%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Em serviço					
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060
Máquinas e equipamentos	6,44%	5.421	(1.926)	3.494	1.211
Móveis e utensílios	6,25%	7.145	(5.224)	1.921	2.131
Equipamentos de informática	24,1% (*)	10.679	(7.135)	3.544	4.938
Veículos	31,5% (**)	10.379	(541)	9.838	10.854
Outros	4,0%	3.293	(935)	2.358	3.394
		38.977	(15.761)	23.215	24.588

(*) Inclui leasing de equipamento de informática com taxa de 33,3%.

(**) Inclui leasing de veículos com taxas de 25,0% e 33,3%.

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 do ativo imobilizado é como segue:

		Controladora			
Saldos em				Saldos em	
2014	Adições	Depreciação	Baixa	2015	
Máquinas e equipamentos	23	-	(6)	(4)	13
Móveis e utensílios	11	-	(3)	-	7
	34	-	(9)	(4)	21

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Consolidado				
	Saldos em 2014	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2015
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	1.211	328	(220)	2.175	3.494
Móveis e utensílios	2.131	-	(306)	96	1.921
Equipamento de informática	4.938	370	(2.121)	357	3.544
Veículos	10.854	-	(528)	(488)	9.838
Outros	3.394	1.486	(2)	(2.520)	2.358
	24.588	2.184	(3.177)	(379)	23.215

16. Intangível

Refere-se, substancialmente:

- Aos gastos incorridos Controlada CTEEP na execução do projeto de implantação/estruturação do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizado linearmente, no prazo de 5 anos;
- Ao ágio gerado na aquisição da empresa Evrecy pela CTEEP; e
- Valor resultante do ajuste efetuado no cálculo de equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP em 2013, conforme mencionado na nota 14, item b).

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 do intangível, é como segue:

	Controladora		
	Software	Total	
Saldo em 2013	-	-	
Adições	106	106	
Amortização	-	-	
Saldo em 2014	106	106	
Adições	15	15	
Amortização	(20)	(20)	
Saldo em 2015	101	101	

	Consolidado		
	Ágio	Software	Total
Saldo em 2013	111.582	46.069	157.651
Adições	-	18.670	18.670
Amortização	(2.490)	(6.121)	(8.611)
Saldo em 2014	109.092	58.618	167.710
Adições	-	1.350	1.350
Amortização	(2.490)	(5.378)	(7.868)
Saldo em 2015	106.602	54.590	161.192

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

17. Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			2015	2014
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	128.123	87.154
Circulante			4.532	3.083
Não circulante			123.591	84.071
Consolidado				
	Encargos	Vencimento final	2015	2014
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	128.123	87.154
Total Moeda Estrangeira			128.123	87.154
Moeda nacional				
BNDES (b) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.03.2029	246.316	175.751
BNDES (b) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	82.538	64.154
BNDES (b) (ii)	TJLP + 1,8% a.a.	15.06.2015	-	28.129
BNDES (b) (iii)	TJLP + 2,3% a.a.	15.06.2015	-	46.901
BNDES (b) (iv)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	6.451	6.942
BNDES (b) (iv)	3,5% a.a.	15.04.2023	13.282	15.072
BNDES (b) (v)	TJLP + 2,6% a.a.	15.05.2026	37.132	40.548
BNDES (b) (v)	5,5% a.a.	15.01.2021	51.092	60.999
BNDES (b) (vi)	TJLP + 1,9% a.a.	15.05.2026	38.796	42.327
BNDES (b) (vi)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	33.525	36.575
BNDES (b) (vii)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	37.425	42.358
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	204	281
BNDES / Finame PSI (c)	6,0% a.a.	18.11.2019	9.029	10.346
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	196	240
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	323	2.007
Total Moeda Nacional			556.309	572.630
Total Moeda Nacional e Estrangeira			684.432	659.784
Circulante			75.602	135.133
Não circulante			608.830	524.651

(a) Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007 no valor de US\$ 554 milhões

Para os bônus em circulação no mercado foram mantidas as mesmas condições pactuadas quando da emissão, porém, sem qualquer tipo de *covenants*. O prazo de vencimento do principal permanece em janeiro de 2017 e os juros continuam sendo pagos semestralmente, ocorrendo em janeiro e julho de cada ano, com taxa de 8,8% ao ano. Durante o exercício de 2015 foram pagos pela ISA Capital aos detentores desses bônus juros no total de R\$8.256 (R\$6.504 em 2014).

Não houve alteração na natureza deste empréstimo em relação à 31 de dezembro de 2014.

(b) BNDES

- (i)** Em 23 de dezembro de 2013, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril e 18 de dezembro de 2015 nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000 e R\$73.877 milhões, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a Controlada CTEEP ofereceu fiança bancária.

- (ii)** Em 18 de novembro de 2008, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329.137, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

- (iii)** Em 17 de setembro de 2007, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$764.215, reduzido para R\$601.789 em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

Os contratos relacionados aos itens (i), (ii) e (iii), apresentam para o ano de 2015 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 5,0$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada CTEEP consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (iv)** Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498 milhões. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

- (v) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886 milhões. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (vi) Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 05 de setembro de 2014.
- (vii) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(c) BNDES / Finame PSI

Em 4 de novembro de 2014, a Controlada CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

Os vencimentos das parcelas de longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
2016	-	-	-	48.850
2017	123.591	84.071	181.228	132.910
2018	-	-	57.481	48.675
2019	-	-	57.209	48.402
2020	-	-	55.091	46.280
2021 a 2025	-	-	192.976	143.866
2026 a 2030	-	-	64.845	55.668
	123.591	84.071	608.830	524.651

A movimentação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 dos empréstimos e financiamentos é como segue:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2013	76.865	578.702
Adições	-	251.236
Pagamentos de principal	-	(177.027)
Pagamentos de juros	(6.504)	(46.631)
Juros e variações monetárias e cambiais	16.793	53.504
Saldos em 2014	87.154	659.784
Adições	-	103.877
Pagamentos de principal	-	(120.211)
Pagamentos de juros	(8.256)	(49.446)
Juros e variações monetárias e cambiais	49.225	90.428
Saldos em 2015	128.123	684.432

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.12.2015	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	37.425	Não há	37.425	-
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	72.321	Não há	72.321	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	88.224	Não há	88.224	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	19.733	Não há	19.733	-
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	12.685	Fiança bancária	6.343	04.10.2016
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	18.438	Fiança bancária	9.219	31.07.2017
IENNE	25%	Banco do Nordeste	FNE	200.466	Fiança bancária	50.117	04.05.2016
IENNE	25%	Banco do Brasil	Conta garantida	15.614	Não há	3.904	-
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	308.946	Fiança bancária	157.562	30.06.2016
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.633.411	Fiança bancária	833.040	30.06.2016
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	469.972	Contra garantia	239.686	30.06.2016
IEGaranhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	342.919	Fiança bancária	174.889	05.12.2016

Os contratos de financiamento entre as controladas indiretas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente a, no mínimo, três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (b) (iii), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores pela Controlada CTEEP.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 2015, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*), tanto relacionados à Companhia quanto a qualquer de suas controladas.

18. Debêntures

	Vencimento	Quantidade	Encargos	Consolidado	
				2015	2014
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	41.608	58.692
Série única CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	498.747	560.553
				540.355	619.245
Circulante				180.782	83.846
Não circulante				359.573	535.399

- (i) Em dezembro de 2009, a Controlada CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. A 2ª série: o primeiro vencimento das debêntures ocorreu em 15 de junho de 2014. Os demais vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 15 de dezembro de 2016 e de 2017; e a remuneração foi paga nas seguintes datas: 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, 2014 e de 2015 e os próximos pagamentos ocorrerão em 15 de dezembro de 2016 e de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $>$ 3,0, apurado trimestralmente.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela CTEEP até a presente data.

- (ii) Em dezembro de 2013, a Controlada CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018; e a remuneração é paga semestralmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 26 de junho de 2016 e a última em 26 de dezembro de 2018.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2015	2014
2016	-	184.715
2017	193.621	184.739
2018	165.952	165.945
	359.573	535.399

A movimentação para o exercício findo em de 31 de dezembro de 2015 das debêntures é como segue:

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Saldos em 2013	737.640
Pagamentos de principal	(182.551)
Pagamentos de juros	(28.998)
Juros e variações monetárias e cambiais	93.154
Saldos em 2014	619.245
Pagamentos de principal	(21.425)
Pagamentos de juros	(149.440)
Juros e variações monetárias e cambiais	91.975
Saldos em 2015	540.355

19. Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Imposto de renda	-	-	2.163	3.662
Contribuição social	-	-	2.124	1.765
COFINS	99	-	8.599	5.663
PIS	16	-	1.718	1.229
INSS	21	19	5.128	5.079
ISS	-	6	947	3.031
FGTS	-	-	1.536	1.431
Imposto de renda retido na fonte	677	469	3.761	3.352
Outros	2	1	3.256	1.804
	815	495	29.232	27.016

20. Impostos parcelados – Lei nº 11.941/09

A Controlada CTEEP retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Controlada CTEEP aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. O valor das parcelas é de R\$975, sujeitas a atualização monetária com base na SELIC.

A movimentação no exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 é a seguinte:

	Consolidado	
	2015	2014
Saldo inicial	147.011	150.742
Atualização monetária sobre o débito	11.689	10.732
Pagamentos efetuados	(15.603)	(14.463)
	143.097	147.011
Circulante	16.200	14.950
Não circulante	126.897	132.061

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

21. PIS e COFINS diferidos

	Consolidado	
	2015	2014
PIS diferido	26.570	21.032
COFINS diferido	122.452	96.940
	149.022	117.972

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida do efetivo recebimento, conforme previsto na Lei 12.973/14.

22. Encargos regulatórios a recolher

	Consolidado	
	2015	2014
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	42.356	51.753
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	1.157	761
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	7.730	9.164
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.772	903
Taxa de fiscalização – ANEEL	-	608
	53.015	63.189
Circulante	21.821	40.579
Não circulante	31.194	22.610

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de dezembro de 2015 soma R\$11.075 (R\$27.450 em 31 de dezembro de 2014).

(ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Em 31 de dezembro de 2015, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente aos exercícios de 2010 e 2012.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23. Provisões

	Consolidado	
	2015	2014
Férias, 13º e encargos sociais	23.365	19.728
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	6.392	7.741
Demandas judiciais (a)	189.612	131.592
	219.369	159.061
Circulante	29.757	27.469
Não circulante	189.612	131.592

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	2015	2014
Trabalhistas (i)	164.528	114.446
Cíveis (ii)	14.302	9.656
Fiscais – IPTU (iii)	9.722	5.501
Previdenciárias – INSS (iv)	1.060	1.989
	189.612	131.592

(i) Trabalhistas

A CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Controlada possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$54.695 (R\$51.525 em 31 de dezembro de 2014), conforme nota 13.

(ii) Cíveis

A CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A CTEEP efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale refeição, lanche matinal, cesta-básica e vale transporte, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$3.261

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(nota 13).

Movimentação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 das provisões para demandas judiciais:

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 2013	103.234	15.855	7.042	1.767	127.898
Constituição	24.811	682	-	-	25.493
Reversão/pagamento	(19.001)	(8.019)	(1.933)	-	(28.953)
Atualização	5.402	1.138	392	222	7.154
Saldos em 2014	114.446	9.656	5.501	1.989	131.592
Constituição	76.885	6.009	5.584	-	88.478
Reversão/pagamento	(46.308)	(2.148)	(1.858)	(1.028)	(51.342)
Atualização	19.505	785	495	99	20.884
Saldos em 2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A CTEEP e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constituem provisão, no montante estimado de R\$483.801 em 2015 (R\$354.661 em 2014), concentradas principalmente em trabalhistas e fiscais que totalizam R\$471.293.

Classificação	Quantidade	Total
Trabalhistas	59	12.508
Cíveis	44	24.470
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	132.831
Fiscais – CSLL base negativa (ii)	1	21.367
Fiscais – Amortização ágio (iii)	3	273.506
Fiscais – IRPJ e CSLL (iv)	1	17.947
Fiscais – Outros	14	1.172
Plano Lei 4.819/58 (nota 36)	1	-
		483.801

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela CTEEP ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007 na Controlada CTEEP, referente à composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(iii) Fiscais – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2015, competência de 2008 a 2011, referente a operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 11). Os processos estão pendentes de julgamento no CARF.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela CTEEP em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela Controlada CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. Foi aberto prazo para as partes se manifestarem sobre referido laudo.

(ii) PIS/COFINS

A Controlada defende atualmente três autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2007 a 2011, sob o entendimento de que a mesma estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos: i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Controlada CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos se encontram em fase administrativa e totalizam R\$958,0 milhões. Na opinião dos assessores jurídicos da Controlada a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

24. Valores a pagar – Funcesp

A CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somados aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$6.144 em 2015 (R\$5.375 em 2014), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 36).

(b) PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);

- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, têm por entidade patrocinadora a própria Controlada CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 01 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 01 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 01 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 01 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(c) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2015 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$795.703. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) - Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, o reconhecimento de ativo é permitido, dentre outros critérios, somente quando a reserva de contingência estiver constituída pelo seu percentual máximo, que corresponde em 31 de dezembro de 2015 a 21% do valor total das reservas matemáticas, de modo a assegurar o equilíbrio financeiro do plano em função da volatilidade destas obrigações. Somente a parcela do superávit que excedesse este limite representaria um benefício econômico para a Companhia. O laudo atuarial de 31 de dezembro de 2015 não apresenta, portanto, ativo ou passivo atuarial.

As principais informações econômico-financeiras, em atendimento ao CPC nº33 (R1) e à Deliberação CVM nº695 (IAS 19R), com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(i) Conciliação dos ativos e passivos

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Valor justo dos ativos do plano (ii)	3.043.161	2.967.520
Valor presente da obrigação de benefício definido (iii)	(2.247.458)	(2.397.911)
Superávit atuarial	795.703	569.609
Restrição do reconhecimento do ativo	(795.703)	(569.609)
Ativo líquido	<u>-</u>	<u>-</u>

(ii) Movimentação dos ativos do plano

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Valor justo dos ativos no início do exercício	2.967.520	2.845.070
Contribuições do empregador	2.609	2.850
Contribuições do empregado	3.098	2.702
Retorno dos investimentos	239.246	249.206
Benefícios pagos	(169.312)	(132.308)
Valor justo dos ativos no final do exercício (i)	<u>3.043.161</u>	<u>2.967.520</u>

(iii) Movimentação do passivo atuarial

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	2.397.911	2.102.790
Custos dos serviços correntes	-	(564)
Custos dos juros	261.002	233.803
Contribuição dos participantes	3.098	2.702
Ganho/perda atuarial	(245.241)	191.488
Benefícios pagos	(169.312)	(132.308)
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do exercício (i)	<u>2.247.458</u>	<u>2.397.911</u>

(iv) Participantes dos planos (número de pessoas)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Ativos	<u>1.375</u>	<u>1.407</u>
Coligados	144	154
Inativos		
Aposentados	2.169	2.051
Aposentados por invalidez	43	42
Pensionistas	140	130
	<u>2.352</u>	<u>2.223</u>
	<u>3.871</u>	<u>3.784</u>

(v) Premissas atuariais utilizadas

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial (nominal)	12,61%	11,51%
Taxa de crescimento salarial futuro (nominal)	7,10%	7,10%
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	5,00%	5,00%
Tábua geral de mortalidade	AT-00	AT-00
Tábua de entrada em invalidez	Light-Fraca	Light-Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49

25. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo de 2015, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, a CTEEP paga 5% sobre o valor da Reserva, à título de juros. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

26. Patrimônio Líquido**(a) Capital social**

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (“HSBC”), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.
- (iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2015, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 391.785.108 ações preferenciais (416.528.628 ações preferencias em 2014). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A ESP	840.625.000	-	840.625.000	68,22%
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	-	195.892.554	195.892.554	15,89%
BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.	-	195.892.554	195.892.554	15,89%
Total	840.625.000	391.785.108	1.232.410.108	100,00%

(b) Destinação dos lucros

Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.

Os Dividendos Fixos Cumulativos, a partir do Exercício Social de 2014, passaram a ser calculados e pagos a cada semestre nos termos do artigo 6º do Estatuto Social. Com base no lucro líquido do exercício, no montante de R\$155.738, a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos no total de R\$119.010.

Ainda de acordo com o referido artigo, a importância equivalente a 100% do Lucro líquido remanescente após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais, e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que esta atinja 50% do saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescidos de 120% dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos. A destinação é efetuada anualmente.

Dessa forma, atendendo o disposto no artigo 35 do referido Estatuto Social, o lucro líquido apurado no exercício será destinado como segue:

Destinação dos Lucros

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	155.738	134.247
Constituição da Reserva Legal	-	-
Base de Cálculo de Dividendos	155.738	134.247
Dividendos Obrigatórios pagos	(1.557)	(1.342)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos	(117.453)	(96.029)
Total de Dividendos pagos com base no lucro do exercício	(119.010)	(97.371)
Total de Dividendos pagos	(119.010)	(97.371)
Constituição de Reserva de retenção de Lucro Remanescente	36.728	36.876

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas, HSBC Bank Brasil S.A e BV Financeira S.A. como segue:

<u>Pagamento</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor por Ação (R\$)</u>	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>Deliberação</u>	<u>Competência</u>
09.06.2015	55.703	0,133732	416.528.628	09.06.2015	2015
10.12.2015	63.307	0,156639	404.156.868	10.12.2015	2015
Total	119.010				

(d) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

Durante o exercício de 2015, a Companhia deliberou o resgate das ações preferenciais conforme quadro abaixo:

<u>Data de Resgate</u>	<u>Classes</u>	<u>Quantidade de Ações Resgatadas</u>	<u>Valor Resgatado</u>
09.06.2015	C1 e C2	12.371.760	25.000
10.10.2015	D1 e D2	12.371.760	25.000
Total			50.000

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma e o respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Dessa forma, a conta de reserva de capital encerrou o exercício de 2015 com saldo de R\$791.092 (R\$841.092 em 2014).

(e) Ágio na transação de capital

Após a subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP em dezembro de 2011, referente ao aumento de capital daquele ano, a Companhia, por um lado, apurou um ganho na variação de porcentagem de participação no capital da CTEEP, e por outro uma perda no valor da ação em relação ao seu valor patrimonial resultando em uma perda líquida de R\$7.488, registrada nessa conta. Posteriormente foi deduzido o valor de R\$20 em função da venda de 920 ações da CTEEP ocorrida nos meses de junho e julho de 2012. Em 26 de setembro de 2014, em decorrência de nova subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP de R\$87.551, a Companhia apurou um ganho no investimento de R\$1.789. Em 31 de dezembro de 2015, essa conta tem saldo equivalente a R\$5.679 (R\$5.679 em 2014).

(f) Reservas de lucro

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Reserva legal (i)	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros (ii)	128.488	91.760
	134.369	97.641

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. A Companhia não constituiu reserva legal no exercício de 2015 dado que tal limite já foi atingido.

(ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(g) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	155.738	134.247
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	391.785.108	416.528.628
	<u>1.232.410.108</u>	<u>1.257.153.628</u>
Total do lucro básico por ação- R\$	0,12637	0,10679

Não há diferença entre o lucro básico e diluído calculado pela Companhia no exercício.

27. Receita operacional líquida**27.1 Composição da receita operacional líquida**

	Consolidado	
	2015	2014
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	278.685	265.058
Operação e Manutenção (a) (nota 8)	829.551	740.613
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	311.647	207.457
Aluguéis	17.063	16.385
Prestação de serviços	5.125	4.827
Total da receita bruta	1.442.071	1.234.340
Tributos sobre a receita		
COFINS	(97.127)	(83.329)
PIS	(21.086)	(18.090)
ISS	(428)	(337)
	(118.641)	(101.756)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(11.541)	(6.555)
Reserva Global de Reversão – RGR	(3.713)	(3.334)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(8.438)	(7.904)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(12.608)	(12.003)
	(36.300)	(29.796)
	1.287.130	1.102.788

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada à implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste. Quando a Controlada CTEEP e suas controladas prestam mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

27.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, por intermédio da ANEEL, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão

de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que será considerada na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
IEMG	1.299	19.06.2012	01.07.2012
IENNE	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	1.538	18.06.2013	01.07.2013
		24.06 e	
Pinheiros	1.755 / 1.762	09.07.2014	01.07.2014
Serra do Japi	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IESul	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IEMadeira (i)	1.755	24.06.2014	01.07.2014

- (i) A primeira revisão tarifária periódica da controlada em conjunto IE Madeira foi definida por intermédio da (REH) nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009. A controlada em conjunto IE Madeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão no 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a controlada em conjunto IE Madeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como: (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito da controlada em conjunto IE Madeira é que seja concedido um aumento real da RAP em 26,8%. O processo encontra-se em fase de análise pela ANEEL.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da CTEEP e suas controladas estão descritas na nota 1.2.

27.3 Parcela Variável – PV, Adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamentou a Parcela Variável – PV e o Adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O Adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. São reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013. A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

27.4 Reajuste anual da receita

Em 29 de junho de 2015, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.918, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 1.918, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da CTEEP (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$700.355* em 01 de julho de 2014, passou para R\$836.611* em 01 de julho de 2015, apresentando um incremento de R\$136.256 equivalente a 19,6%. Sendo 8,3% (R\$57.526) do ajuste de IPCA/IGP-M, 0,1% (R\$134) da variação da parcela de ajuste, 7,1% (R\$49.922) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo e 4,1% (R\$28.674) referente ao CAIMI**.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

**CAIMI - receita para compensar o Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis.

A Receita Regulatória da CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	457.735	78.804	11.278	193.023	86.028	9.743	836.611
	457.735	78.804	11.278	193.023	86.028	9.743	836.611

A receita Regulatória da Controlada CTEEP em conjunto com suas controladas, que era de R\$827.701* em 01 de julho de 2014, passou para R\$963.348* em 01 de julho de 2015, apresentando um incremento de R\$135.647 equivalente a 16,4%. Sendo 8,1% (R\$66.961) do ajuste de IPCA/IGP-M, -1,0% (-R\$8.435) da variação da parcela de ajuste, 6,3% (R\$52.145) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo, -0,4% (-R\$3.698) referente à revisão tarifária periódica dos contratos das controladas indiretas Pinheiros e Serra do Japi e 3,4% (R\$28.674) referente ao CAIMI**.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

**CAIMI - receita para compensar o Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis.

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	457.735	78.804	-	11.278	193.023	86.028	-	9.743	836.611
143/2001	-	-	19.799	(1.903)	-	-	-	-	17.896
004/2007	-	-	16.575	(1.676)	-	-	-	-	14.899
012/2008	-	-	7.837	(786)	-	813	1.181	12	9.057
015/2008	-	11.864	14.878	(4.269)	-	3.687	364	558	27.082
018/2008	-	46	3.860	(462)	-	1.409	46	(106)	4.793
021/2011	-	-	4.125	(507)	-	-	1.513	-	5.131
026/2009	-	4.445	24.758	(81)	-	-	5.631	-	34.753
020/2008	-	10.173	-	728	-	2.238	-	(13)	13.126
	457.735	105.332	91.832	2.322	193.023	94.175	8.735	10.194	963.348

28. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Controladora			Consolidado			
	2015	2014	2014	2015	2014	2014	
	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	
Pessoal	(2.180)	(2.180)	(2.005)	(227.044)	(54.247)	(281.291)	(270.916)
Serviços	(1.581)	(1.581)	(1.302)	(169.894)	(44.582)	(214.476)	(222.352)
Depreciação e amortização de intangível (notas 15 e 16)	(29)	(29)	(10)	-	(8.554)	(8.554)	(8.870)
Materiais	-	-	-	(141.819)	(980)	(142.799)	(109.824)
Arrendamentos e aluguéis	(311)	(311)	(275)	(8.045)	(6.579)	(14.624)	(14.429)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(97.414)	(97.414)	(42.788)
Outros	(30)	(30)	(82)	(28.524)	(14.641)	(43.165)	(40.516)
	(4.131)	(4.131)	(3.674)	(575.326)	(226.997)	(802.323)	(709.695)

Consolidado

Os custos de implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$254.982 em 2015 e R\$242.324 em 2014. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 27.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

29. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	5.370	5.550	70.774	70.863
Juros ativos	2.916	1.883	24.468	41.307
Juros Selic IR a recuperar	4.530	911	45.141	911
Variações monetárias	-	-	-	48.404
PIS sobre receita financeira	(200)	-	(200)	-
COFINS sobre receita financeira	(1.233)	-	(1.233)	-
Variações cambiais	55.211	22.544	55.211	22.544
Outras	-	-	11.502	1.084
	66.594	30.888	205.663	185.113
Despesas				
Juros sobre bônus	(9.440)	(6.573)	(51.367)	(45.958)
Comissões e Taxas	-	(2.675)	-	(2.675)
Juros passivos	(3)	-	(13.113)	(12.064)
Encargos sobre debêntures	-	-	(86.009)	(89.070)
IRRF sobre remessa de juros	(1.543)	(981)	(1.543)	(981)
PIS sobre juros capital próprio	-	(187)	-	(187)
COFINS sobre juros capital próprio	-	(862)	-	(862)
Variação monetária	(27.329)	-	(27.329)	-
Variação cambial	(64.775)	(24.884)	(64.775)	(24.884)
Outras	(117)	(67)	(2.612)	(1.882)
	(103.207)	(36.229)	(246.748)	(178.563)
Total Resultado Financeiro Líquido	(36.613)	(5.341)	(41.085)	6.550

30. Outras (despesas) receitas operacionais

	Consolidado	
	2015	2014
Receitas		
Reversão Perda IEMG	2.340	2.386
Crédito Extemporâneo de PIS e COFINS	-	21.398
Outras receitas	6.207	1.832
	8.547	25.616
Despesas		
Amortização do ágio (nota 11)	(29.887)	(29.886)
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controlada Evrecy	(2.491)	(2.490)
Reversão parcela de serviços de construção	-	(19.224)
Alienação de bens inservíveis	-	(8.213)
Outras	(12.359)	(5.159)
	(44.737)	(64.972)
	(36.190)	(39.356)

31. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser conciliada com o lucro contábil é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	155.738	135.120	577.017	451.192
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(52.951)	(45.941)	(196.186)	(153.405)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Juros sobre capital próprio	-	(3.856)	-	6.087
Realização de perdas	-	-	(518)	(294)
Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (nota 11)	-	-	19.725	19.725
Equivalência patrimonial	64.023	49.005	54.844	30.908
Efeito adoção lucro presumido em controladas	-	-	40.590	16.099
Crédito de prejuízo fiscal	(10.960)	-	(10.960)	-
Outros	(112)	(81)	109	(468)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	-	(873)	(92.396)	(81.348)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	(604)	(85.804)	(50.958)
Diferido	-	(269)	(6.592)	(30.390)
	-	(873)	(92.396)	(81.348)
Alíquota efetiva	-	0,6%	16,0%	18,0%

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia registrou no ativo em 2011 a importância de R\$53.000 referente a crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL com base nas suas projeções de lucratividade futuras que anteriormente não eram esperadas. A administração da Companhia realizou a revisão dos valores e estima utilizar o saldo existente em 31 de dezembro de 2015 de R\$32.237 até o final do exercício de 2023 conforme quadro de previsão de realização:

Crédito fiscal utilizado anualmente	2017	2019	2021	2023	Total
Imposto de renda	5.847	7.212	4.481	6.164	23.704
Contribuição social sobre o lucro	2.105	2.596	1.613	2.219	8.533
	7.952	9.808	6.094	8.383	32.237

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possui saldo de R\$192.284 (R\$192.284 em 2014) de créditos de impostos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, não reconhecidos contabilmente, visto que a recuperação desses créditos não se tornaram ainda provável em futuro previsível.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Controlada		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Provisão SEFAZ (i)	-	-	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	-	-	64.369	44.742
Indenização de ativos (ii)	-	-	-	(13.789)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	-	-	(23.890)	(24.797)
Contrato de concessão (ICPC 01) (iv)	-	-	(71.143)	(33.988)
IR diferido sobre prejuízo fiscal (v)	23.733	23.733	23.733	23.733
CS diferido sobre base negativa	8.504	8.504	8.504	8.504
Demais diferenças temporárias	-	-	3.145	6.905
Líquido	32.237	32.237	180.245	186.837
Ativo Circulante	-	32.237	-	32.237
Ativo não Circulante	32.237	-	216.046	188.556
Passivo não circulante	-	-	35.801	33.956

(i) Conforme nota 9.

(ii) A CTEEP apurou ganho de capital, para fins fiscais, devido à indenização dos ativos imobilizados, prevista na Lei nº 12.783 e quinto aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, no montante de R\$250.231 (que para fins societários corresponde a R\$97.497). Com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 o ganho de capital poderá ser reconhecido para fins de apuração do lucro real na proporção da parcela do preço recebida, se o recebimento de parte ou todo for superior ao exercício social vigente.

(iii) Reflete os valores a serem oferecidos à tributação do imposto de renda e contribuição social pelo impacto inicial do fim do RTT conforme Lei nº 12.973/14.

(iv) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo de concessão (ICPC 01) reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(v) Saldo composto pelo IR e CS sobre prejuízo fiscal constituído em 2011.

A Administração da CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

32. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2015		2014		2015		2014	
a) da Controladora - ISA Capital									
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)		
Consolidado									
Benefícios de curto prazo *	Pessoal chave Administração HSBC Finance (Brasil) S.A.		-	-	-	(6.775)	(6.112)		
Caixa e equivalentes de caixa	Banco Múltiplo	37	-	1	-	-	-		
Aplicação financeira (nota 7)	Banco Votorantim S.A.	2.999	-	8.548	-	1.723	2.002		
Empréstimos (notas 12 e 29)	Interconexión Eléctrica	92.954	-	63.229	-	2.916	1.883		
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a receber	Controlada CTEEP	-	-	11.778	-	-	-		
		95.990	-	83.556	-	(2.136)	(2.227)		
b) da Controladora – CTREP									
Dividendos	IE Madeira	29.170	-	15.945	-	-	-		
		29.170	-	15.945	-	-	-		
Adiantamento para futuro aumento de capital	IE Garanhuns	-	-	21.471	-	-	-		
		-	-	21.471	-	-	-		
Sublocação	Controlada CTREP	-	23	-	22	(337)	(326)		
	IEMG	7	-	6	-	96	82		
	Pinheiros	18	-	10	-	238	149		
	Serra do Japi	13	-	8	-	162	143		
	Evrecy	4	-	4	-	47	77		
	IENNE	18	-	8	-	112	116		
	IESul	12	-	5	-	64	68		
		72	23	41	22	382	309		
Prestação de serviços	Controlada CTREP	-	15	-	12	(147)	(140)		
	IEMG	11	-	10	-	132	52		
	Pinheiros	100	-	93	-	1.958	1.104		
	Serra do Japi	80	-	24	-	843	286		
	Evrecy	67	-	61	-	759	933		
	IE Madeira	-	-	-	-	-	238		
	IE Garanhuns	-	-	-	-	345	-		
	Internexa	-	13	-	13	(53)	(173)		
		258	28	188	25	3.837	2.300		

* Referente aos honorários da administração da Companhia e da Controlada CTEEP. Conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta saldo de R\$4.991 (R\$4.841 em 2014).

Benefício de curto prazo

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Sublocação

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia e pelas controladas indiretas no edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Prestação de Serviços

A CTEEP mantém contrato de prestação de serviços com a Companhia abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Mútuo

A CTEEP presta serviços de Consultoria Técnica de Suporte à Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário para a controlada em conjunto IE Madeira.

A Companhia prestou serviços de Consultoria Técnica de Engenharia, Operações e Manutenção para a controlada em conjunto IEGaranhuns, em 2015.

A Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações das controladas indiretas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, controlada do Grupo ISA, com a qual a CTEEP possui contrato de prestação de serviços onde é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias. Adicionalmente, a Controlada CTEEP contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

AFAC

Em 24 de novembro de 2014, foi assinado entre a Controlada CTEEP e a Chesf (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco) instrumento particular de adiantamento de recursos, com limite máximo de R\$99.000, para a controlada em conjunto IEGaranhuns proporcionalmente às suas participações acionárias e transferido conforme cronograma. Até 30 de setembro de 2015, o valor de R\$99.000 foi convertido em capital social, sendo a participação da Controlada CTEEP de R\$50.490.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

33. Instrumentos financeiros**(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros**

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	18.914	20.551	25.049	25.247
Aplicações financeiras	8.637	-	448.691	479.601
Caixa restrito	-	-	12.059	11.689
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	319.961	729.946
Não circulante	-	-	3.526.968	3.165.656
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	965.920	802.102
Crédito com controladas	-	-	29.200	37.429
Empréstimos a Receber				
Circulante	92.954	-	92.954	-
Não circulante	-	63.229	-	63.229
Dividendos provisionados a receber	-	11.778	-	-
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	5.438	3.699	5.438	3.699
Não circulante	-	-	66.268	62.353
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	4.532	3.083	75.602	135.133
Não circulante	123.591	84.071	608.830	524.651
Debêntures				
Circulante	-	-	180.782	83.846
Não circulante	-	-	359.573	535.399
Fornecedores	371	411	35.321	75.880
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	2.156	21.925
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	438.677	411.347	438.677	411.347

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A CTEEP classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	4.532	3.083	75.602	135.133
Não Circulante	123.591	84.071	608.830	524.651
Debêntures				
Circulante	-	-	180.782	83.846
Não Circulante	-	-	359.573	535.399
Dívida total	128.123	87.154	1.224.787	1.279.029
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	27.551	20.551	473.740	504.848
Dívida líquida	100.572	66.603	751.047	774.181
Patrimônio líquido	1.760.160	1.773.432	5.252.740	5.004.054
Índice de endividamento líquido	5,7%	3,8%	14,3%	15,5%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 17 e 18). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A CTEEP e suas controladas mantem contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Controlada CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 27.2).

- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento da Controlada está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 17 e 18).
- (iv) **Risco de captação** – A CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (v) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:
- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 17).
- (vi) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da CTEEP e suas controladas são provenientes de:
- Suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL; e
 - Direito de valores a receber pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, cuja determinação de parte do valor e forma de pagamento estão pendentes de definição pelo Poder Concedente (nota 1.2).

A CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de reversão das instalações referente ao SE também representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro a partir de 2016.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A CTEEP não consideram relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de juros em 31 de março de 2016 (curva Pré-DI apurada em 30 de dezembro de 2015), que são informadas nos quadros de Risco de juros. Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2015 e 2014
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Risco de Juros - Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado						
Operação	Risco	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
			Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	92% a 103,5% CDI	12.146	15.001	17.792	9.222	6.226
Passivos financeiros						
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	1.888	2.144	2.395	1.628	1.363
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a	29.501	34.096	38.575	24.783	19.934
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	5.322	6.344	7.355	4.286	3.238
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	3.840	4.479	5.110	3.193	2.539
Efeito líquido da variação		(28.405)	(32.062)	(35.643)	(24.668)	(20.848)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros						
100% CDI (março de 2016)		14,15% a.a.	17,69% a.a.	21,23% a.a.	10,61% a.a.	7,08% a.a.

34. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	2015	2014
Até um ano	6.762	6.747
Mais de um ano até cinco anos	4.563	11.048
	11.325	17.795

35. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Consolidado			
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/03/15 a 01/09/16	2.969.913	5.519
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/15 a 01/09/16	25.000	144
Transportes Nacionais (c)	30/09/15 a 30/09/16	93.159	8
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/15 a 01/05/16	12.115	1
Automóveis (e)	28/01/15 a 02/03/16	Valor de Mercado	227
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 30/11/18	190.594	2.262
			8.161

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Conseqüentemente não foram auditados pelos nossos auditores independentes.

36. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da Controlada e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação da 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido de complementação de aposentadoria e responsabilizando a SEFAZ-SP pela complementação de aposentadorias. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo TJ/SP. O STF reconheceu a competência da Justiça Comum em agosto de 2008 e, os aposentados novamente recorreram, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 07 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido no STJ em 03 de dezembro de 2015, aguardando remessa para o TJ/SP para julgamento do recurso dos aposentados contra a sentença de improcedência.

(b) Ação da 49ª Vara do Trabalho

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a Controlada CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação condenou a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015, aguardando-se a remessa dos autos para a Justiça Comum.

(c) Conflito de competência

Em 20 de fevereiro de 2013, o STF, em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, sedimentou jurisprudência pela competência da Justiça Comum para decidir casos que versem sobre previdência complementar. O posicionamento do plenário do STF foi no sentido de que “a competência para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar é da Justiça comum, dada a autonomia do Direito Previdenciário em relação ao Direito do Trabalho”.

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A Associação que representa os aposentados da Funcesp interpôs recurso.

Em 04 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 08 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Fundação CESP interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2015, o valor de R\$3.504.305 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.258.683 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.245.622 (nota 9 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela CTEEP e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$236.553 (nota 9 (b)), perfazendo um total de R\$1.482.175.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores até então não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da Controlada e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 01 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação, pendente de apreciação pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício da SEFAZ-SP, esta reconheceu a efetivação de repasses à Controlada CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

A CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Por conta desta decisão, os pagamentos aos aposentados que pertencem ao sindicato mencionado acima, a partir de 19 de abril de 2013, têm sido assumidos pela SEFAZ-SP. A Administração da Controlada CTEEP, amparada por posição favorável de seus consultores jurídicos, entende que essa decisão fornece precedente importante para que verbas de mesma natureza, tanto para o grupo de aposentados daquele sindicato, bem como para outros aposentados, sejam reconhecidas de responsabilidade da SEFAZ-SP. Medidas serão analisadas pela Controlada CTEEP, por meio de seus consultores jurídicos, para que a SEFAZ-SP reconheça a responsabilidade por verbas de mesma natureza para toda a população de aposentados.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Controlada reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da CTEEP.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e comercial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

37. Eventos subsequentes

Controladora

(a) Pagamento de juros sobre os bônus

No dia 26 de janeiro de 2016, por meio de contrato de câmbio firmado junto ao Banco Santander, a Companhia realizou depósito no Bank of New York (“BONY”) no montante de R\$5.668, sendo este recurso utilizado para pagamento dos juros sobre os bônus janeiro de 2016.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

ISA Capital do Brasil S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Examinamos as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. (“Companhia”), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Como consequência da reestruturação da Dívida efetuada no exercício de 2010, a Companhia, reconheceu o valor correspondente à emissão de ações preferenciais resgatáveis, indicada na nota 26.a, como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), especificamente o CPC 39 (correspondente ao IAS 32). Adicionalmente, a Companhia reconheceu a remuneração do referido instrumento como dividendo fixo cumulativo, conforme prevê seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas, e não como despesa financeira a título de juros, da forma como entendemos que deveria ser. Caso a Companhia houvesse reconhecido a referida emissão de ações como instrumento financeiro passivo e a mencionada remuneração tivesse sido reconhecida como despesa financeira e não como dividendo, o patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2015, seria diminuído em R\$791.692 mil (em 31 de dezembro de 2014, seria diminuído em R\$841.692 mil), o total do passivo seria aumentado no mesmo valor (Idem em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido antes da participação dos acionistas não controladores para o exercício

findo em 31 de dezembro de 2015 seria diminuído em R\$117.090 mil (para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 seria diminuído em R\$105.171 mil).

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da ISA Capital do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

Ênfases

(i) Indenização dos valores referentes aos bens classificados como Serviço Existente (SE)

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, com base no previsto na Lei nº 12.783/2013 e na Nota Técnica nº 402/2013 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), foi elaborado laudo de avaliação que totaliza R\$5.186.018 mil, equivalente aos investimentos avaliados pelo Valor Novo de Reposição (VNR), ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. O referido valor está sujeito à homologação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, em 21 de dezembro de 2015 a ANEEL publicou Despacho nº 4036/2015 com novo entendimento para o valor das instalações do SE que a Controlada CTEEP teria direito de receber, no montante de R\$3.896.328 mil. A Controlada CTEEP, protocolou, em 30 de dezembro de 2015, pedido de reconsideração, pleiteando o reconhecimento dos valores contestados. Os efeitos e reconhecimento contábil dependem da homologação pela ANEEL do valor final, bem como definição de forma e prazo de recebimento pelos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda. Enquanto o valor não for homologado, a Companhia mantém registrado, desde 2012, a valor de custo de construção dessa infraestrutura, no montante de R\$1.490.996 mil, equivalente ao ativo imobilizado regulatório (valor histórico, líquido de depreciação). A determinação do valor efetivo de indenização desses ativos, bem como as condições, forma de remuneração e prazos para seu recebimento, estão pendentes de homologação pelo Poder Concedente. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

(ii) Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 9 e 36, a Controlada CTEEP mantém registrado saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$965.920 mil relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores daquela controlada, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Controlada CTEEP vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

São Paulo, 07 de março de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha
Contador CRC-1SP132776/O-3

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO

Diretor Presidente

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO

Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO VARGAS GIBSONE

Presidente

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS

Vice-presidente

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ

HENRY MEDINA GONZÁLEZ

Conselheiros

CONTADORA

ANA LUISA ANTUNES IOGUI

CRC 1SP.275.379/O-4